

## SINOPSE DE REUNIÃO

<b>“Reunião Extraordinária da Câmara Técnica Institucional Legal (CTIL)”</b>	
<b>Documentos convocatórios:</b> Ofício CBHLSJ n.º 83, 04 de setembro de 2025.	
<b>Data:</b> 23/09/2025 <b>Hora:</b> 15h	<b>Local:</b> Videoconferência (Plataforma Zoom).
<b>Presentes:</b>  <b>Membros:</b> Emídio Fernandes de Souza (Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo); Arnaldo Villa Nova (Associação de Defesa da Lagoa de Araruama - Viva Lagoa); José Carlos Teixeira (Associação de Pescadores Artesanais no Parque das Garças Integradas); Dalva Rosa Mansur (Instituto de Pesquisas e Educação para o Desenvolvimento Sustentável – IPEDS); Kátia Regina Martins de Souza Lima (Movimento de Mulheres de Iguaba Grande – MOMIG); Irene Alves de Mello e Jorge Carmo de Mello (Associação Livre dos Aquicultores das Águas do São João – ALA); Caroline de Souza Antunes (Prolagos).  <b>Convidados:</b> Aline Ribeiro Ribeiro e Vanessa Sotto Maior (Analistas Técnicas do CILSJ/CBHLSJ); Samara Miranda (Assistente Administrativa do CILSJ/CBHLSJ); Monique Martins (Observatório Social do Brasil - São Pedro da Aldeia e Região dos Lagos - OSB-LAGOS); Suzana Nascimento Nunes de Souza (Concessionária Águas de Juturnaíba – CAJ).	
<b>Pauta:</b>  <b>1. Revisão do Regimento Interno;</b> <b>2. Assuntos Gerais.</b>	
<b>Resumo:</b> A reunião foi aberta por Aline Ribeiro, que informou a existência de dois itens em pauta, sendo eles a revisão do Regimento Interno e Assuntos Gerais; na sequência, a Sra. Dalva Mansur do IPEDS agradeceu a presença dos participantes e informou que haviam sido solicitadas contribuições até o dia vinte, tendo sido recebida apenas a sugestão do Consórcio Lagos São João para inclusão, no Regimento Interno, do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão, destacando tratar-se de exigência contratual que deveria constar formalmente no documento. Dando início ao primeiro item da pauta <b>1. Revisão do Regimento Interno</b> - Aline projetou em tela a versão atual do Regimento Interno e esclareceu que as marcações em verde correspondiam a solicitações de inclusão ou observações da Secretaria Executiva, enquanto as marcações em vermelho correspondiam às contribuições do Grupo de Revisão, iniciando a leitura do texto referente à constituição, área de atuação, sede e objetivos do Comitê de Bacia das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una, reconhecido por decreto estadual, bem como a descrição da área de abrangência da Região Hidrográfica VI do Estado do Rio de Janeiro, com detalhamento das bacias hidrográficas do Rio São João, do Rio Una, da Lagoa de Araruama e da Lagoa de Saquarema, seus respectivos sistemas hidrográficos, microbacias, municípios abrangidos e limites territoriais, além da leitura dos dispositivos que tratam da sede do Comitê, localizada no município de São Pedro da Aldeia, com possibilidade de transferência mediante deliberação da plenária, e dos objetivos institucionais do Comitê, incluindo a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos, a articulação entre usuários, a integração entre os entes federativos, a valorização da água como bem público de uso múltiplo e	

dotado de valor econômico, a garantia da segurança hídrica, a compatibilização do desenvolvimento regional com a proteção ambiental, a promoção da sustentabilidade, a proteção da qualidade da água, a equidade intergeracional e a integração com o saneamento básico e a gestão costeira. Durante a leitura, o Sr. Arnaldo Vila Nova do Viva Lagoa solicitou ajuste na redação do artigo que trata da transferência da sede, propondo que a aprovação deixe de exigir quórum de dois terços e passe a ocorrer por maioria simples, justificando a necessidade de maior flexibilidade operacional, proposta que foi colocada em manifestação e aprovada pelos participantes, com registros favoráveis no chat (Suzana, Dalva, Kátia, Emídio, Caroline). A Sra. Samara Miranda do CILSJ sugeriu que, para otimizar os trabalhos, as deliberações passassem a ocorrer por consenso, considerando-se aprovadas as alterações quando não houvesse manifestação contrária, proposta acolhida pelos presentes, mantendo-se, contudo, a discussão individualizada de cada ponto. Prosseguindo a reunião, foi submetida à apreciação a retirada de dispositivo que previa obrigatoriedade de submissão de determinado instrumento a audiência pública, tendo a maioria se manifestado favoravelmente à supressão do item (Kátia, Dalva, Arnaldo, Suzana). Em seguida, deliberou-se sobre a alteração do dispositivo que estabelece os critérios para integração de usuários e instituições ao Comitê, prevendo que somente poderão integrar o Comitê os usuários cujas outorgas estejam vigentes ou em processo, bem como instituições legalmente constituídas há, no mínimo, dois anos e que comprovem atuação ambiental na área da bacia, sendo esclarecido pela Sra. Dalva e o Sr. Arnaldo que a medida visa impedir a participação de entidades sem vínculo territorial ou atuação ambiental comprovada, havendo debate quanto à distinção entre diferentes tipos de usuários, inclusive aqueles que não demandam outorga, como associações de pesca e marisqueiras, permanecendo como princípio essencial a vinculação territorial à área de atuação do Comitê, ficando a proposta considerada aprovada pela maioria (Arnaldo, Caroline, Dalva, Suzana), apesar de manifestação de dúvida registrada por Emídio no chat sobre a questão de obrigatoriedade de outorga para usuários. Na sequência, foi apreciada e aprovada no chat (Arnaldo, Suzana, Dalva, Caroline) a inclusão do dispositivo que trata do cadastro de membros da sociedade civil organizada junto à entidade delegatária, enquanto não implantado o sistema próprio de cadastro. Deu-se continuidade com a apreciação da sugestão para inclusão do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão na estrutura organizacional do Comitê, considerando tratar-se de obrigação prevista contratualmente, tendo a inclusão sido aprovada pela maioria através do chat (Arnaldo, Caroline, Dalva, Suzana). A Sra. Dalva registrou ainda a realização de ajustes meramente ortográficos em determinados dispositivos, e Aline sinalizou a existência de observação adicional no artigo vinte e oito, dando prosseguimento à análise dos demais pontos do Regimento. A Sra. Aline Ribeiro deu continuidade à leitura do dispositivo que trata da presidência das reuniões da Diretoria Colegiada, propondo que estas sejam presididas pelo Presidente ou Vice-Presidente e, na ausência ou impedimento destes, pelo Secretário-Geral, tendo sido debatida inicialmente a possibilidade de presidência pelo diretor de maior idade, hipótese questionada pela Sra. Dalva e o Sr. Arnaldo, que ressaltaram inexistência de quórum quando ausentes os membros da diretoria executiva, bem como pela Sra. Samara, que alertou que o quórum mínimo da diretoria é de três diretores, podendo ocorrer reunião mesmo sem Presidente e Vice, desde que haja Secretário-Geral, sugerindo-se, assim, a exclusão da figura do diretor de maior idade; após os esclarecimentos, consolidou-se a redação de que as reuniões da Diretoria Colegiada serão presididas pelo Presidente ou Vice-Presidente e, na ausência ou impedimento destes, pelo Secretário-Geral, sendo a proposta colocada em manifestação e aprovada através do chat (Arnaldo, Caroline, Dalva, Suzana). Na sequência, discutiu-se o texto referente à composição e atuação dos Subcomitês, quando a Sra. Dalva esclareceu que a participação é automática para membros que atuam nos municípios integrantes da respectiva subbacia, inexistindo necessidade de envio de ofício, situação que teria gerado confusões anteriores, inclusive tentativas de ingresso de representantes de outras bacias, entendimento confirmado pelo Sr. Arnaldo, apesar de

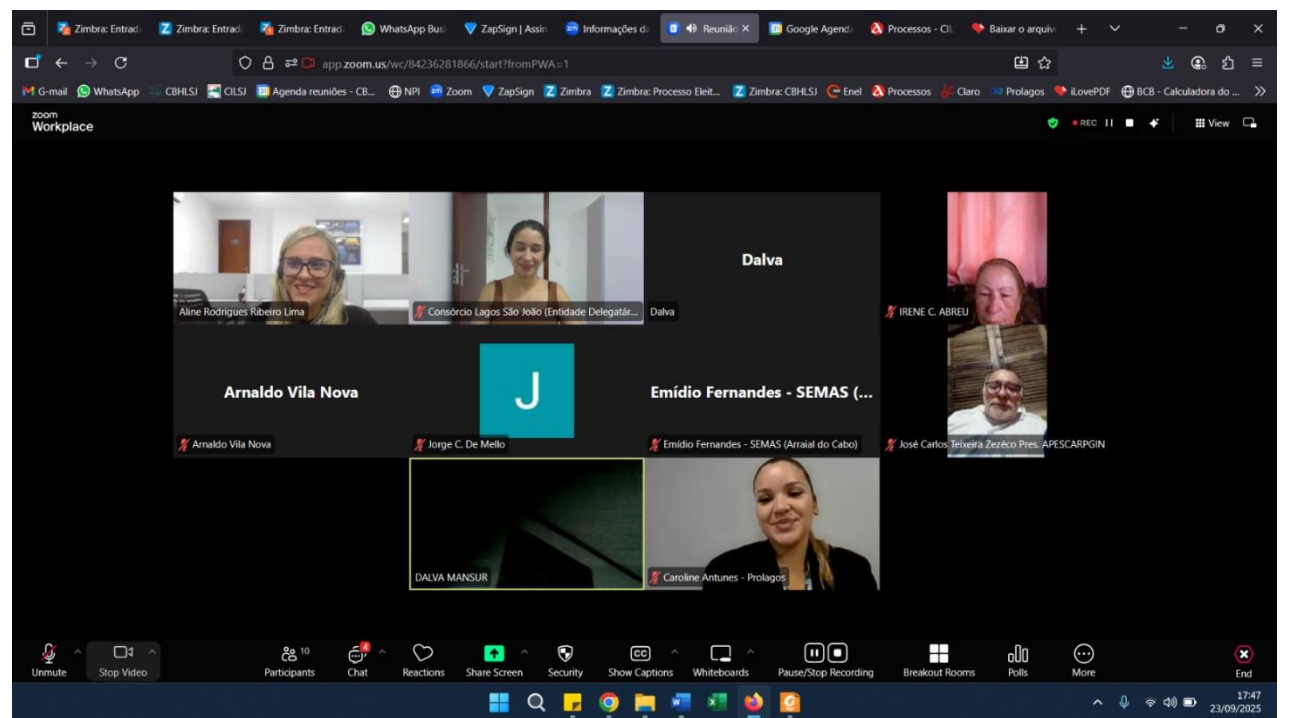
manifestação do Sr. Emídio da SEMAS Arraial do Cabo, quanto à possível complexidade de vincular obrigatoriamente a representação do Subcomitê à representação da Plenária, tendo sido reforçado pelo Sr. Arnaldo e a Sra. Dalva que os representantes dos Subcomitês devem necessariamente integrar a Plenária, podendo haver participação de convidados locais sem direito de representação, de modo a garantir coerência institucional, fluxo adequado das demandas e legitimidade das deliberações, ficando o artigo aprovado por maioria (Arnaldo, Caroline, Dalva). Em seguida foi iniciada a análise do artigo trinta e cinco, parágrafo único, relativo ao trâmite das propostas para apreciação da Plenária, ocasião em que foram debatidos ajustes de redação para esclarecer que as propostas oriundas dos Subcomitês deverão ser encaminhadas inicialmente às respectivas Câmaras Técnicas, que as analisarão tecnicamente e, em seguida, as remeterão à Câmara Técnica Institucional Legal – CTIL, para validação jurídica, sendo que, somente após parecer favorável, a matéria será incluída na pauta da próxima reunião da Plenária, restando pactuado que, caso não haja validação pela CTIL, a proposta deverá retornar à Câmara Técnica de origem para ajustes, tendo sido acolhida sugestão da Sra. Caroline Antunes da Prolagos quanto à referência expressa à validação jurídica e ajustada a terminologia para evitar ambiguidades quanto ao conceito de aprovação, mantendo-se o entendimento de que a deliberação final compete à Plenária; após a consolidação da redação e manifestações no chat (Arnaldo, Caroline, Dalva, Suzana), o dispositivo foi colocado em votação e aprovado. Em seguida, passou-se à análise do artigo trinta e oito, que trata das Câmaras Técnicas, sendo esclarecido que estas são comissões formadas por instituições integrantes da Plenária, com indicação de representante titular, com direito a voz e voto, e suplente, com direito a voto na ausência do titular, mantendo-se a paridade entre sociedade civil, usuários e poder público e a composição de doze membros, conforme prática vigente, bem como as atribuições de propor ações e projetos acompanhados de apresentação, justificativa, objetivos, especificações técnicas e estimativa de valor; houve debate sobre o conceito de “especialização”, esclarecendo-se que não se trata de titulação acadêmica, mas de notório saber e afinidade técnica com a temática, entendimento reforçado pela Sra. Dalva e o Sr. Arnaldo; discutiu-se ainda a necessidade de vinculação entre os representantes das Câmaras Técnicas e os representantes da Plenária, com ponderações do Sr. Emídio e a Sra. Suzana Souza da Concessionária Águas de Juturnaíba - CAJ, quanto à sobrecarga de agendas e acúmulo de participações, sendo contraposto pelo Sr. Arnaldo que a representação institucional deve permanecer com membros do Comitê, admitindo-se a participação de especialistas apenas como consultores, sem direito de representação; a Sra. Samara Miranda do CILSJ sugeriu que o texto fosse “amarrado” para evitar interpretação que permita indicação de pessoas externas à Plenária como representantes formais, tendo a Sra. Aline apresentado nova redação prevendo expressamente que os representantes titulares e suplentes das Câmaras Técnicas serão os mesmos indicados para a Plenária, proposta validada pela Sra. Dalva e o Sr. Arnaldo e aceita pelo grupo; por fim, o Sr. Emídio reforçou o entendimento de que a representação ocorre por instituição, a qual se organiza internamente para designar seus técnicos, consolidando-se o consenso de que a representação institucional deve ser preservada, com divisão interna de atribuições entre titular e suplente. Em seguida a Sra. Irene de Mello da ALA manifestou a necessidade de que os membros do Comitê definam com clareza em quais comissões e grupos de trabalho possuem efetiva capacitação e contribuição técnica, destacando sua formação em educação ambiental e autogestão ambiental e defendendo que a participação em comissões deve priorizar representantes das próprias instituições integrantes, utilizando-se adequadamente a figura do suplente, evitando pulverização excessiva de representantes e perda de alinhamento nas deliberações da Plenária, posicionamento com o qual declarou concordar com o Sr. Arnaldo, ressaltando ainda o caráter voluntário da participação e a necessidade de cuidado na análise detalhada do Regimento para evitar prejuízos institucionais. O Sr. Arnaldo então sugeriu incorporar ao texto referente às Câmaras Técnicas o dispositivo sobre participação de especialistas, vinculando-o como parágrafo

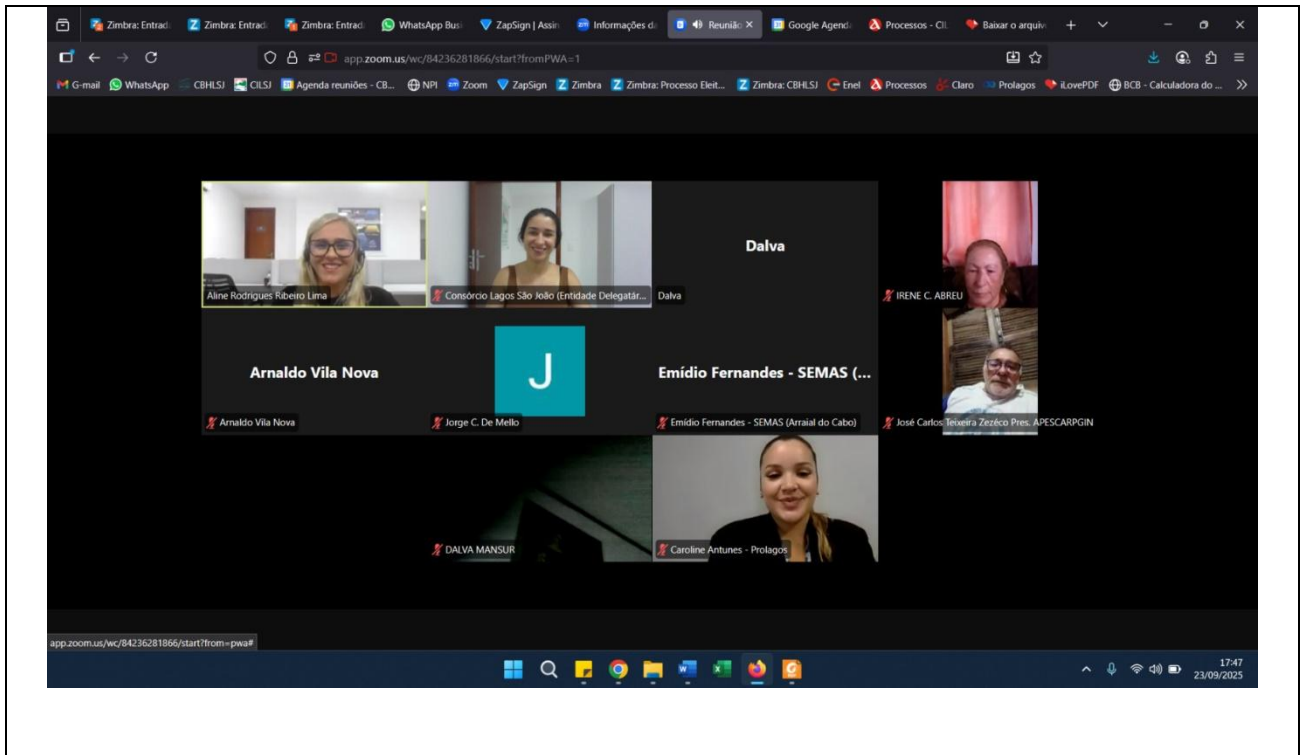
específico, tendo a Sra. Aline Ribeiro localizado o trecho correspondente e ajustado à redação para prever que poderão participar das Câmaras Técnicas especialistas para assessoria em assuntos de sua competência, esclarecendo-se, por manifestação da Sra. Samara e da Sra. Dalva, que tais especialistas não possuem direito a voto; passou-se então à discussão da composição das Câmaras Técnicas, inicialmente mantendo-se a previsão de doze membros, com seleção por ordem cronológica de solicitação, respeitada a paridade entre os setores, tendo surgido questionamentos quanto à viabilidade prática dessa limitação, especialmente nas Câmaras de Saneamento e Pesca, diante do elevado número de interessados, com ponderações de Sra. Dalva sobre a necessidade de fortalecimento dos Subcomitês como instância prioritária de debate e do Sr. Arnaldo Vila Nova quanto aos riscos de conflitos e exclusões. O Sr. Emídio propôs retirar do Regimento a fixação do número de membros, defendendo que a quantidade seja definida em resolução específica de criação de cada Câmara Técnica, conforme suas demandas e necessidades, bem como que a Câmara Técnica Institucional Legal deve se ater à análise jurídica e não a critérios políticos de composição, proposta que recebeu concordância parcial do Sr. Arnaldo, que destacou a importância da proporcionalidade entre os segmentos. A Sra. Aline lembrou que o Regimento já prevê que cada Câmara Técnica pode estabelecer regras específicas de funcionamento, o que permitiria disciplinar a composição, sendo sugerida a simplificação do texto para suprimir o número fixo e deixar a definição para instância própria; quanto à terminologia, o Sr. Emídio questionou o uso do termo “membros” ou “representantes”, a fim de evitar conflito com dispositivos que definem que as Câmaras são formadas por instituições da Plenária, tendo a Sra. Dalva sugerido o uso do termo “participantes”, consenso acolhido. Abriu-se debate sobre a exigência de “especialização”, quando a Sra. Irene ponderou que a participação não deve se restringir apenas a especialistas formais, defendendo a valorização de conhecimentos empíricos e da atuação de representantes de movimentos sociais, sendo acolhida sugestão apresentada pela Sra. Suzana no chat para substituir o termo por “com conhecimento na temática pertinente”, redação lida por Aline e aprovada pela maioria dos membros para os parágrafos primeiro e segundo do artigo trinta e oito. Na sequência, foi analisado o parágrafo terceiro, que atribui às Câmaras Técnicas a competência para propor ações e projetos para execução com recursos do Comitê, devendo estes ser acompanhados de apresentação, justificativa, objetivos, especificações técnicas e valor estimado, havendo debate sobre a pertinência dos itens, com ajustes de redação sem supressão dos requisitos essenciais; a Sra. Dalva propôs ainda adequação do parágrafo único para estabelecer que tais ações e projetos deverão ser demandados pelos Subcomitês ou, eventualmente, por necessidade identificada, suprimindo-se a referência direta à Câmara Técnica, ajuste acolhido; por fim, os parágrafos terceiro e único foram colocados em votação por Aline Ribeiro, com manifestação favorável da maioria, ficando os dispositivos aprovados e registrados para consolidação no texto do Regimento. A Sra. Aline Ribeiro deu continuidade à leitura do texto referente ao parágrafo quinto, que previa a elaboração de relatório com apoio da entidade delegatária e submissão à análise jurídica juntamente com a minuta de resolução, tendo a Sra. Dalva questionado a que relatório o dispositivo se referia, sendo reconhecido por Aline que o texto estava solto e equivocado, provavelmente referindo-se à proposta, manifestando a Sra. Dalva que não haveria necessidade de elaboração de relatório, ao passo que o Sr. Arnaldo ponderou que a referência poderia ser o próprio projeto ou a própria resolução, propondo substituir o termo “relatório” por “resolução”, posição com a qual a Sra. Dalva concordou parcialmente ao defender a retirada do termo e da atribuição da atividade à Câmara Técnica, por entender que se trata de atribuição da entidade delegatária e que não deve constar no Regimento do Comitê. Aline esclareceu que a intenção do dispositivo era registrar que a Câmara Técnica apresentaria proposta contendo justificativa, objetivos, especificações e demais elementos, a ser encaminhada com apoio da entidade delegatária juntamente com a minuta, reconhecendo, contudo, a necessidade de melhor formulação; o Sr. Arnaldo defendeu que a entidade delegatária contribui com

levantamento técnico, orçamento e apoio à redação da resolução, enquanto a Sra. Dalva reiterou que tais atividades não devem integrar o Regimento; Aline lembrou deliberação anterior da Plenária no sentido de que os encaminhamentos das Câmaras Técnicas deveriam ser acompanhados de documento explicativo, para subsidiar análise e apreciação, levantando a discussão sobre como denominar tal documento; o Sr. Arnaldo sustentou que tais informações já integram a própria resolução, enquanto a Sra. Dalva reforçou que não se trata de relatório, devendo-se apenas retirar o termo. A Sra. Samara alertou para o risco de se inserir informações técnicas excessivamente amarradas na resolução, o que poderia gerar entraves futuros em processos de contratação, sugerindo que tais informações constem em documento apartado, como memorial descritivo, apenas para justificar a resolução, onde o Sr. Arnaldo argumentou que a resolução já deve conter os elementos essenciais e que valores somente seriam incluídos após levantamento técnico conjunto. Aline informou que vem sendo utilizado um template conjunto entre Comitê e entidade delegatária para consolidação dessas informações, podendo ser encaminhado como documento de apoio e não como anexo da resolução. A Sra. Dalva se manifestou contrária à inclusão desse detalhamento naquele momento; o Sr. Emídio Fernandes ponderou que o Regimento Interno não deve conter pormenores operacionais, defendendo que tais procedimentos sejam disciplinados por resoluções específicas, por entender o Regimento como norma estrutural do Comitê, argumento com o qual a Sra. Dalva concordou, enquanto o Sr. Arnaldo defendeu que a CTIL tem competência para normatizar tais matérias. Após debate, encaminhou-se pela manutenção apenas do item três, com retirada dos complementos dos itens quatro e cinco, mantendo-se o quadro, Aline confirmou consenso para prosseguimento. Na sequência, Aline procedeu à leitura do artigo quarenta, relativo às competências das Câmaras Técnicas, tendo a Sra. Dalva solicitado ajuste para constar atendimento às demandas dos Subcomitês, suprimindo-se a referência à Diretoria, alteração acolhida; em seguida, foi analisado o artigo quarenta e dois, que previa decisões por votação de resoluções, sendo deliberada a retirada da expressão “de resoluções” e a substituição por “deliberação da maioria”, conforme sugestão do Sr. Emídio e concordância da Sra. Dalva, considerando que nem toda decisão resulta em resolução e que a aprovação final compete à Plenária. Passou-se à leitura do artigo quarenta e três, sobre tramitação das resoluções, com leitura dos parágrafos primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto, sendo feitos ajustes redacionais, correção de termos inadequados, manutenção da previsão de análise pela CTIL, retorno para ajustes em caso de não aprovação e envio ao Plenário para apreciação e deliberação final. Posteriormente, iniciou-se a análise do capítulo relativo aos Grupos de Trabalho, com leitura da composição máxima inicialmente prevista, participação de especialistas externos, apresentação de resultados às Câmaras Técnicas e critérios de natureza técnica, tendo Emídio lembrado que já havia redação ajustada em resoluções anteriores da CTIL, motivo pelo qual Aline se comprometeu a resgatar o texto para comparação, sendo apresentadas duas propostas de redação em destaque. No debate, o Sr. Arnaldo ressaltou que Grupo de Trabalho se diferencia de Câmara Técnica por seu caráter mais específico e operacional, defendendo a necessidade de grupos menores e técnicos para efetiva execução e acompanhamento de ações, enquanto Emídio ponderou que a fixação rígida de número máximo no Regimento pode engessar a atuação do Comitê e gerar entraves futuros, defendendo maior flexibilidade, ao que a Sra. Dalva manifestou entendimento de que o texto poderia permanecer como está, por considerar a redação suficiente e não redundante, permanecendo o tema em debate técnico quanto à composição e limites dos Grupos de Trabalho. A reunião foi retomada com a Sra. Aline Ribeiro propondo a redação do parágrafo referente à composição dos Grupos de Trabalho, inicialmente sugerindo que fossem formados por um grupo seletivo de dois a nove membros com expertise no tema a ser tratado, sendo debatida a adequação do número mínimo, ocasião em que o Sr. Arnaldo Vila Nova manifestou preferência pelo intervalo entre três e nove membros, enquanto a Sra. Dalva ponderou que dois ou três membros

não seriam operacionais, aceitando o ajuste sem objeção, passando-se a discutir a proporcionalidade e a paridade de representação entre os setores. Posteriormente o Sr. Emídio alertou que, entre três e nove integrantes, apenas a composição com seis membros garantiria paridade plena, lembrando a existência de previsão anterior sobre o tema, ao que a Sra. Aline localizou no texto preliminar a menção expressa à garantia de paridade entre poder público, usuários e sociedade civil, propondo então a seguinte redação consolidada: “Os grupos de trabalho serão compostos por um grupo seletivo entre três e nove membros que possuam expertise no tema a ser tratado, garantindo a paridade entre os setores, poder público, usuários e sociedade civil”; a Sra. Dalva sugeriu apenas suprimir o termo “devida”, por considerá-lo redundante, concordando os presentes com o ajuste. Em seguida, a Sra. Samara Miranda do CILSJ solicitou a palavra para informar limitação de jornada das equipes em razão de normas trabalhistas, sugerindo a interrupção da reunião e o agendamento de nova data para continuidade, sendo deliberado suspender os trabalhos e retomar a discussão em nova reunião; após breve alinhamento de agendas, ficou definido que a continuidade ocorreria no dia 25, às 15 horas, para dar prosseguimento à análise dos dispositivos remanescentes, especialmente a subseção relativa ao grupo de acompanhamento do contrato de gestão, registrando-se o encerramento formal da reunião com agradecimentos aos participantes.

### Registro Fotográfico:





**Relator:** Yamara Melo

**Elaborado em:** 13/01/2026.

**Aprovado em:** 25/06/2026



Assinado digitalmente via ZapSign por

Dalva Rosa Mansur

Data: 26/06/2026 13:47:19.180 (UTC-0300)

**DALVA MANSUR ROSA MANSUR**

Coordenadora da Câmara Técnica Institucional Legal  
CBHLSJ

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 26 Junho 2026, 13:47:19

**Status:** Assinado

**Documento:** Sinopse\_de\_reuniao\_CTIL-23-09-25.Pdf

**Número:** 18f60f37-512e-4a77-89d5-eb3d54d02799

**Data da criação:** 25 Junho 2026, 15:58:23

**Hash do documento original (SHA256):** ae1ba77cb4c9fce6d39a1190aba2391988ba85afc66bbd9ec52f0c3324cb5b76



## Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>DALVA ROSA MANSUR</b> Data e hora da assinatura: 26/06/2026 13:47:19 Token: 4e12f875-9955-468a-bca8-84cc80321909</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Dalva Rosa Mansur</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 5522992655703 E-mail: dalvamansur@gmail.com</p>	<p>IP: 189.94.32.69 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 9; Redmi 6) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/100.0.4896.127 Mobile Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 18f60f37-512e-4a77-89d5-eb3d54d02799, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)